



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 93 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da Atenção Especializada (Laboratório Municipal CNES 7587805 e Pronto Atendimento Municipal de Denise CNES 9465391) proposta nº 173925 no valor total de R\$ 748.882,69 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para o município de Denise, localizado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;**

**II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;**

**III – A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;**

**IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**

**V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**

**VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;**

**VIII – A Resolução Nº 011/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Denise-MT, que dispõem sobre aprovação da solicitação de recurso financeiro para custeio da Atenção Especializada no município de Denise-MT;**



**Governo do Estado de Mato Grosso**

SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT IX – Parecer Técnico Nº 004/2023/GESTÃO/ERSTS** de 25 de maio de 2023, que se manifesta favorável a proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob o nº 173925 no valor de R\$ 748.882,69 (Setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

**X- A Proposição Operacional CIR Médio Norte nº 011 de 30 de maio de 2023**, que propõe a aprovar a proposta recurso de custeio da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 748.882,69 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para o município de Denise-MT, na Região Média Norte Mato-grossense.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a da proposta de custeio da Atenção Especializada (Laboratório Municipal CNES 7587805 e Pronto Atendimento Municipal de Denise CNES 9465391) proposta nº 173925 no valor total de R\$ 748.882,69 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para o município de Denise, localizado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A proposta de financiamento emergencial dos serviços da atenção especializada irá contemplar as seguintes unidades;

| CNES    | UNIDADES DE SAÚDE                      | VALOR          |
|---------|----------------------------------------|----------------|
| 7587805 | Laboratório Municipal                  | R\$ 86.724,39  |
| 9465391 | Pronto Atendimento Municipal de Denise | R\$ 662.158,30 |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

  
**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT